



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.198

Resolve sobre recurso interposto por
Marcos Martoni e Silva.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 301ª reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação bem como do Colegiado do Curso de Engenharia Civil,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Marcos Martoni e Silva**, matrícula nº 05.2.1091, requerimento nº 10.005/2010, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu sua solicitação de quebra de pré-requisito nas disciplinas **Hidráulica II (CIV225)** e **Resistência dos Materiais II (CIV106)**, baseado na Decisão CECIV nº 030.

Ouro Preto, em 09 de novembro de 2010.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

26 NOV 2010 - 053